



**DECRETO 9030 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**ACRESCENTA O § 5º AO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 8.895, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO (FADENP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal n.º 4.698, de 15 de setembro de 2025;

**Considerando** a necessidade de adequação administrativa do Decreto nº 8.895, de 24 de setembro de 2025, para atender às exigências da Receita Federal e garantir a transparência na gestão do Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional (FADENP);

**Considerando** os termos do Memorando SMEL 20/2026 (0870630), nos autos do Processo SEI nº 3555406.421.00003949/2026-16;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 7º do Decreto nº 8.895, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

**“Art. 7º (...)**

**§ 5º** A Presidência do Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional da Estância Balneária de Ubatuba – FADENP será exercida sempre pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, enquanto perdurar o exercício do respectivo cargo.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de março de 2026.**

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
Prefeita Municipal**

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.